



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal

Presidência

INSTRUÇÃO Nº 53, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho *de caráter multidisciplinar e permanente, para monitoramento e atualização da Carta de Serviços*, no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 e o art. 72, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022 e art. 2º, inc. II, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, relacionado ao Processo SEI nº 04031-00001322/2024-08, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Instituir grupo de trabalho, cujo objetivo é o monitoramento e atualização da Carta de Serviços do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

**Art. 2º** Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho de caráter multidisciplinar e permanente, para monitoramento e atualização da Carta de Serviços do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, composta pelos seguintes membros:

- I- SIMONE RIBEIRO DE ARAÚJO SILVA, matrícula 597-5 (coordenadora);
- II- LETÍCIA SOARES VIANA, matrícula 3220130-3 (membro);
- III- CARLOS JOSÉ MENDES, matrícula 3220150-8 (membro);
- IV- MARLENE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 90-6 (membro);
- V- KLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 1116-9, (membro);
- VI- VICTOR HUGO VENÂNCIO PAULO, matrícula 3220097-8 (membro);
- VII- ALLYSON VANGEL NUNES E SILVA, matrícula 3220069-2 (membro);
- VIII- LILIANE APARECIDA MENEGOTTO, matrícula 3220096-X (membro);
- IX- RODRIGO SOARES DE SOUZA, matrícula 32201265 (membro).

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho deverá seguir a orientação da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal - OGDF, unidade de coordenação do Programa da Carta de Serviços, instituído pelo Decreto Distrital nº 36.419/2015, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017.

**Art. 4º** Esta Instrução entra em vigor na data de sua assinatura e substitui a Instrução n.º 47/2024 (144786852), de 27 de junho de 2024.

**MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Matr.3220073-0, Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **145753777** código CRC= **19AF81A6**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF  
Telefone(s): 3342-2270  
Sítio

---

04031-00000095/2024-95

Doc. SEI/GDF 145753777